



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 487

De 18 de agosto de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 039/08

Autor: Vereador Carlos Alberto do Nascimento

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de agosto de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Uchôa, lote nº 04, quadra "P26", do loteamento denominado Jardim América, com Inscrição Cadastral Municipal nº 06.285.031.

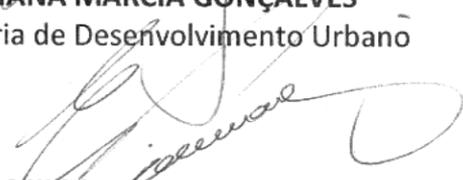
Parágrafo único. A área "A" terá 125,00 m² e a área "B" terá 125,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

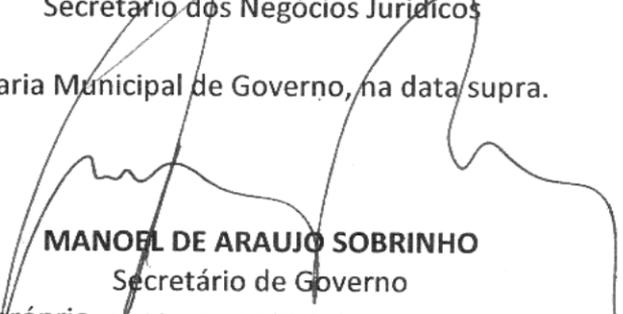
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2008 (dois mil e oito).


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal


LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano


EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo